



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 287

27 de Setembro de 2023

PG. 1/5



## MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº703/2023  
DE 13/09/2023  
AUTOGRÁFO Nº794/2023  
PROJETO DE LEI Nº739/2023  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE AUTORIZA A RECEBER EM DOAÇÃO, ÁREA QUE ESPECIFICA DE APARECIDO DE ANDRADE E ESPOSA E EDSON LUIZ BELONCI E ESPOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Emilianópolis autorizado a receber, em doação, do senhor **APARECIDO DE ANDRADE**, portador do RG 17.487.846-1 SSP/SP, CPF 065.566.768-70, casado com **ZENIR MORENO**, RG n. 16.255.173-3 SSP/SP, CPF n. 033.854.318-08 SSP/SP e senhor **EDSON LUIZ BELONCI**, portador do R.G. 20.885.454 SSP-SP e do CPF nº 119.737.388-80, casado com **FRANCISCA INES CORREIA MENDES BELONCI**, portadora do RG nº 18.778.812-1 e do CPF nº 107.517.478-31, denominados doadores, um Lote de terreno Urbano de **1.942,00 metros quadrados**, objeto da matricula sob nº 12.285, e Lote de terreno Urbano de **3018,00 metros quadrados**, objeto da matricula sob nº 12.297, ambas do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Bernardes-SP, com as seguintes divisas e confrontações:

**I - Matrícula: 12.285: ÁREA**

Proprietário: Aparecido de Andrade/ Zenir Moreno e Edson Luiz Belonci/ Francisca Ines Correia Mendes Belonci

Local: Situado no lado par da Rua Padre Cornélio Knubler, a uma distância de 14,54 metros da esquina com a Rua Mário Heikit Saito, no município de Emilianópolis

Comarca: Presidente Bernardes-SP





## MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

Perímetro: 324,08 m

Área: 1942,00 m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo, tem início no marco denominado **A**; daí, confrontando com Rua Padre Cornélio Knubler, com azimute de 126º 30' 02" e distância de 14,54 m, segue até o marco **11**; daí, confrontando com Antônio Saito, com azimute de 216º 7' 10" e distância de 148,17 m, segue até o marco **11B**; daí, confrontando com **Matrícula 12.026**, com azimute de 305º 55' 52" e distância de 13,00 m, segue até o marco **C**; daí, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 12.284 (Área 01-A - parte deste desdobro), com azimute de 36º 07' 10" e distância de 128,61 m, segue até o marco **B**; Finalmente, do marco **B** segue até o marco **A**, (início da descrição), confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 12.284 (Área 01-A parte deste desdobro), com azimute de 31º 38' 59" e distância de 19,75 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

### II - Matrícula: 12.297 - ÁREA

Proprietário: Aparecido de Andrade e Zenir Moreno

Local: Situado no lado ímpar da Estrada Vicinal Olímpio Martins Alvares, a uma distância de 212,73 metros da esquina com a Rua Padre Cornélio Knubler, no município de Emilianópolis

Comarca: Presidente Bernardes-SP

Perímetro: 490,65 m

Área: 3018,00m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo, tem início no Marco denominado **G**; daí confrontando com a Estrada Vicinal Olímpio Martins Alvares, com azimute de 36º 13' 33" e distância de 13,00 m, segue até o marco **F**; daí, confrontando o imóvel de matrícula nº 12.296 (Área 02-A - parte deste desdobro), com azimute de 124º 56' 08" e distância de 171,82 m, segue até o marco **D**; daí, confrontando com a matrícula nº 12.296 (Área 02-A



## MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000  
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

- parte deste desdobro), com azimute de  $36^{\circ} 07' 10''$  e distância de 47,52 m, segue até o marco C; daí, confrontando com Matrícula 4.794, com azimute de  $125^{\circ} 55' 52''$  e distância de 13,00 m, segue até o marco 11B; daí, confrontando com Antônio Saito, com azimute de  $216^{\circ} 07' 10''$  e distância de 60,47 m, segue até o marco H; Finalmente, do marco H segue até o marco G, (início da descrição), confrontando com o imóvel objeto da matrícula 12.298 (Área 02-C - parte deste desdobro), com azimute de  $304^{\circ} 59' 24''$  e distância de 184,85 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

**Artigo 2º** - Ficam os doadores obrigados a formalizarem toda documentação em favor do donatário, Município de Emilianópolis, consistente no desmembramento e registro da área doada, sem ônus de qualquer natureza para Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único:** A área objeto da doação será destinada a abertura de via pública, sendo atribuição do doador execução de obras de: pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, iluminação pública, rede de abastecimento de água, rede de coleta de esgoto e rede de drenagem de águas pluviais, em conformidade com o § 5º, do art. 8º, da Lei Complementar nº 063/2010, que dispõe normas de parcelamento de solo, bem como todas as outras disposições que a Lei dispuser sobre a matéria.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Batista Amaral  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de administração Data Supra.

Raphael Fernando Lopes  
Respondendo pela Secretaria





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
**CNPJ: 67.662.544/0001-90**

**DECRETO Nº 789/2023**

**DATA 05/09/2023**

**DISPÕE SOBRE: “CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO”.**

**JOÃO BATISTA AMARAL**, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica criado no município de Emilianópolis o Fundo Municipal de Direito do Idoso.

**Artigo 2º** - Fica nomeado Nomeia a Diretora de Assistência Social Marcia Cristina Fazoni da Silva, inscrita no CPF n. 181.964358-091 e RG n. 29.343.470-0 para exercer a função de gestora.

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

---

**JOÃO BATISTA AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

---

**RAPHAEL FERNANDO LOPES**  
Respondendo pela Secretaria

---

Rua: Padre Cornélio Knubler, 255 - Centro - Emilianópolis - SP - CEP 19350-000 - Fone/Fax (18)3994-1165





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
**CNPJ: 67.662.544/0001-90**

**DECRETO Nº 790/2023**

**DATA 05/09/2023**

**DISPÕE SOBRE: “CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE - FMDCA”**

**JOÃO BATISTA AMARAL**, Prefeito Municipal de Emilianópolis,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica criado no município de Emilianópolis o  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - FMDCA.

**Artigo 2º** - Fica nomeado Nomeia a Diretora de Assistência  
Social Marcia Cristina Fazoni da Silva, inscrita no CPF n.  
181.964358-091 e RG n. 29.343.470-0 para exercer a função de gestora.

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

---

**JOÃO BATISTA AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

---

**RAPHAEL FERNANDO LOPES**  
Respondendo pela Secretaria

---

Rua: Padre Cornélio Knubler, 255 - Centro - Emilianópolis - SP - CEP 19350-000 - Fone/Fax (18)3994-1165

